

## CONSULTA PÚBLICA

UNIDADE EMITENTE: Diretoria Geral

Consulta Pública nº.  
004/2016

Período: 28 de junho a  
15 de agosto de 2016

**Assunto:** REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

**Objetivo:** Realizar consulta pública para obter a participação dos prestadores e usuários dos serviços de saneamento, bem como outros interessados, com sugestões, dúvidas, etc., em relação à Minuta de da Nota Técnica nº. 11/2016, que apresenta os estudos técnicos, econômicos e financeiros relacionados à solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto bem como dos demais preços públicos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Nova Era ao Ente de Regulação e Fiscalização CISAB-RC.

### Interessados:

Prestador de serviços – SMAE e usuários dos serviços de água e esgoto - Município de Nova Era – MG.

## 1. DOS FATOS

O Ente de Regulação CISAB-RC, conforme previsto no Inciso IV do art. 27 do Decreto Federal 7.207/2010 é responsável definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto à modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade, no âmbito dos municípios que a ele delegarem esta atribuição, conforme disposto no inciso II do art. 9º da Lei federal nº 11.445/2007.

O Município de Nova Era – MG firmou com o consórcio o Convênio de Cooperação nº 016/2016, com a interveniência e anuência da Secretaria Municipal Era de Nova Era, para delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Através do Ofício Nº. 106/2016 – GAB de 13 de julho de 2016, o prefeito de Nova Era, solicitou a realização de estudos visando reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela SMAE. Para tanto, em atendimento à Resolução FR-CISAB-RC-Nº 002/2015 de 05 de Agosto de 2015, o município encaminhou documentos e informações necessárias para os estudos relativos a esta solicitação.

## 2. DA ANÁLISE TÉCNICA

A partir de informações fornecidas pela SMAE, bem como de informações obtidas em visita técnica realizada em 27 de abril de 2016, foi elaborada pelo corpo técnico do CISAB-RC a minuta da Nota Técnica nº. 11/2016 que será apresentada ao Conselho Municipal de

Saneamento de Nova Era, em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Federal 12.2017/2010.

A Nota técnica supracitada norteará a emissão da Resolução que definirá o reajuste das tarifas de água e esgoto bem como dos demais preços públicos, pela Diretoria Executiva do CISAB-RC.

### **3. DA FORMA E PARTICIPAÇÃO**

Além da apresentação da Nota ao órgão colegiado do município, outro mecanismo para a garantia do controle social previsto no art. 34 do Decreto Federal supracitado, é a CONSULTA PÚBLICA.

Para realização da referida consulta será disponibilizado no site do CISAB-RC ([www.cisabrc.com.br](http://www.cisabrc.com.br)) na página “Consultas e Audiências Públicas”, um link para uma segunda página, onde os interessados possam baixar a Minuta e caso queiram acessar o formulário para participação com dúvidas, sugestões de melhorias, e/ou discordância sobre o assunto.

A Minuta estará disponível em Consulta Pública no período de 28 de julho a 15 de agosto de 2016.

### **4. DA DIVULGAÇÃO**

Deverá ser solicitado à SMAE que realize a divulgação da Consulta Pública em seu site e demais meios de comunicação normalmente utilizados por ele no município, a fim de obter a participação da população.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2016.

Ananias Ribeiro de Castro  
Diretor Geral do CISAB-RC